

TOMADA DE PREÇO 01/2006

RESPOSTA QUESTIONAMENTO

1) A central de alarme de incêndio solicitada pode ter somente as homologações UL e CE, sem a homologação CSFM (Califórnia States Fire Marshal)?

RESPOSTA: Quanto as certificações solicitadas para a Central de Incêndio devemos acatar as que estão relacionadas no Escopo de Serviços.

2) Existe atualmente um sistema de alarme de incêndio instalado, porém não operante. Estamos entendendo que o mesmo será retirado e em seu lugar será instalado um sistema completamente novo. É correto o entendimento, ou o sistema deverá ser reaproveitado e ampliado?

RESPOSTA: O Sistema de Detecção de Incêndio hoje instalado não deve ser aproveitado será instalado um outro sistema que atenda toda a edificação.

3) A infra-estrutura de tubulações e afins existente poderá ser reaproveitada?

RESPOSTA: A infra-estrutura existente será aproveitada apenas onde esta embutida em alvenaria as demais deverão ser refeitas com tubo galvanizado com diâmetro de 3/4" de polegada seja sob os forros ou em lages aparentes.

4) No projeto enviado em mídia (auto cad), aparecem outros sistemas como sprinklers, extintores, hidrantes, etc. A tomada de preços é tão somente para o sistema de detecção e alarme de incêndio?

RESPOSTA: Os serviços complementares deverão ser realizados como consta no Escopo de Serviços.

5) Há necessidade de visita ao local da obra?

RESPOSTA: A vistoria é obrigatória e será necessário juntar o certificado de vistoria no envelope 2 – Documentação de Habilitação.

6) Qual o valor (se houver) a ser pago pelo Anexo I – Projeto Executivo?

RESPOSTA: Para se retirar qualquer edital, anexo ou mídia (cd-rom) no CRC não é cobrado.

7) Há necessidade de prévio cadastramento no órgão?

RESPOSTA: Não.

8) O edital não informa o tipo de credencial, assim como disponibiliza nenhum tipo de documento que sirva como modelo dessa credencial. Questiono: No caso de sócio-diretor será aceito para atendimento do item 5.2 do edital?

RESPOSTA: Não existe modelo de credencial. Deverá ser formulada de acordo com o que determina o item 5.2.1 do edital, para todos os casos, mesmo sendo o credenciado representante legal da empresa.

9) Empresas Optante pelo Simples poderão participar da licitação?

RESPOSTA: Sim poderão.